EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 PARA O CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MINAS BH - FAMINAS-BH - POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA. INGRESSANTES PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

Nos termos do Regimento da Faculdade de Minas BH - FAMINAS-BH, a Comissão do Processo Seletivo da FAMINAS-BH faz saber aos interessados, que estarão abertas, do dia 21/11/2016 até o dia 16/01/2017, as inscrições para o processo seletivo a ser realizado mediante análise de histórico escolar e prova escrita, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o 1º semestre de 2017, no curso de **MEDICINA**, obedecendo aos critérios a seguir:

1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso a vagas remanescentes do curso de Medicina ministrado pela FAMINAS-BH, observado o disposto neste Edital.

2. O processo seletivo a que se refere o presente Edital será regido pelas normas deste Edital, do Regimento da FAMINAS-BH e pela legislação federal pertinente.

3. Considerar-se-á, para fins do processo seletivo a que se refere o presente Edital:
   I. **Transferência: processo de admissão de alunos regulares de cursos de Medicina de outras Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), para o mesmo curso da FAMINAS-BH**.

4. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Não haverá isenção de pagamento do valor de inscrição sob nenhuma hipótese.

6. São considerados aptos para se inscreverem no processo seletivo a que se refere o presente Edital, na modalidade **Transferência** os alunos regulares de Curso de Medicina de qualquer IES **brasileira** regular junto ao MEC, com matricula ativa.

   Estão disponíveis 15 (quinze) vagas para transferência externa ao curso de Medicina do campus da FAMINAS-BH entre todos os períodos vigentes do curso.

7. As inscrições realizar-se-ão no período de 21/11/2016 até o dia 16/01/2017, nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, nos horários de 8:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, os documentos deverão ser entregues até o dia **16/01/2017**.

   As inscrições feitas parcialmente, **via Internet** (preenchimento da Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do boleto) pelo endereço www.faminasbh.edu.br, nestes casos, os documentos deverão ser entregues nas dependências da FAMINAS-BH ou postados, via Sedex, até o dia 09/01/2017.

8. O candidato deverá, por ocasião das inscrições, apresentar:
   I. **Requerimento de Transferência Externa** preenchido, baixada via Internet;
   II. Comprovante do pagamento da **Taxa de Inscrição**, no valor de **R$500,00** (quinhentos reais), até a data limite de encerramento das inscrições, através de boleto bancário, fornecido pela FAMINAS-BH ou baixado via Internet; e
   III. Cópias dos seguintes documentos:
      i) **Histórico Escolar** atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses (cópia autenticada);
      ii) Cópia da **Carteira de Identidade** (cópia autenticada); e
      iii) Cópias dos planos de ensino das unidades de ensino cursadas e com aprovação.

      Em caráter excepcional, o **Histórico Escolar poderá** ser entregue até o dia 17/01/2017 até às 17horas.

   8.1. Todos os documentos protocolados no ato da inscrição permanecerão sob a guarda da FAMINAS-BH por um período de 45 dias, a contar da divulgação do resultado final. Posteriormente, os candidatos terão até 30 dias para retirada dos mesmos junto à Secretaria Acadêmica. Após esse período, a FAMINAS-BH reserva-se o direito de descartá-los.

9. Caso haja dispensas de unidades de ensino no Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar toda a documentação que originou tal dispensa.

10. Será permitida a inscrição por procuração (procuração particular, com firma reconhecida em Cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhada de cópia da carteira de identidade do procurador.

11. O candidato que não apresentar toda a documentação será sumariamente desclassificado.

12. O recebimento da documentação pelo Protocolo da FAMINAS-BH não implica o reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.

13. O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas na **Ficha de Inscrição**, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.

14. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção será feito em 2 fases:
I) Prova Escrita
II) Análise Curricular

14.1. PROVA ESCRITA NO VALOR DE 50 PONTOS.

14.1.1. A prova de seleção, com duração de 3 horas, será realizada no dia 18/01/2017 às 13h, no *campus* FAMINAS BH - Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris (ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH).

14.1.1. Características da prova: prova de múltipla escolha, contendo 50 questões para avaliar habilidades e competências, referentes aos períodos que antecederam o período da solicitação da vaga de transferência, além de temas acerca de formação geral.

14.1.2. Será vedada a entrada ao candidato que chegar ao local de prova após o horário determinado para o seu início.

14.1.3. O candidato deverá apresentar documento de identidade original e portar caneta esferográfica (material transparente) preta ou azul.

14.1.4. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento do fiscal.

14.1.5. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início.

14.1.6. O candidato não poderá sair da sala com o caderno de provas ou parte dele.

14.1.7. Será permitido ao candidato fazer anotações do gabarito em folha disponibilizada pelo professor que irá aplicar a prova.

14.1.8. As respostas da prova deverão ser transcritas para a folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

14.1.9. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção da prova.

14.1.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas tais como dupla marcação, rasura ou emenda e campo de marcação não preenchido integralmente.

14.1.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da prova que contrarie este Edital.

14.1.12. O gabarito da prova será divulgado no dia 18/01/2017, após às 18 horas, no sítio da FAMINAS-BH.

14.2. ANÁLISE CURRICULAR NO VALOR DE 50 PONTOS

14.2.1 A Fase de Análise Curricular será dividida em 2 subfases:
(a) Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico – RGA (20 pontos); e
(b) Adequações do Currículo (30 pontos).

14.2.2 Análise do Rendimento Geral Acadêmico:

14.2.2.1. Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) do candidato, será calculado como rendimento constante no histórico escolar, por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas/módulos cursados na escola de origem.

14.2.2.2. O RGA a ser utilizado para análise será convertido em número decimal, ou seja, o candidato poderá alcançar um RGA máximo de 10 pontos.

14.2.2.3. O RGA será multiplicado por um fator 2 (dois) pontos, permitindo ao candidato atingir no máximo 20 pontos.

14.2.2.4. Somente será atribuída nota de RGA aos candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a média 6.

14.2.3 Adequações do Currículo:

14. 2.3.1 . Será feita a análise curricular das disciplinas cursadas pelo candidato mediante entrega do histórico escolar e planos de ensino. Quanto menor o número de disciplinas necessárias para adequação do currículo do Curso de Medicina da FAMINAS-BH, maior será a pontuação do candidato, conforme tabela abaixo:

Número de disciplinas necessárias para adequação do Período pretendido na matriz de Medicina FAMINAS-BH	Pontuação
1 a 3	30 pontos
4 a 6	15 pontos
Maior que 6	Zero

14.2.3.2. A Comissão Técnica do Processo Seletivo da FAMINAS-BH fará análise curricular para conversão em pontos. Essa análise considera a equidade de carga-horária e de conteúdo curricular das disciplinas cursadas pelo candidato na instituição de origem do curso de medicina comparativamente às disciplinas da matriz curricular do curso de medicina da FAMINAS-BH.

15. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

15.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo.

15.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem: 1º o candidato que apresentou o maior rendimento acadêmico; 2º o candidato que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas.

15.3. Caso persista o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

16. DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

16.1 O resultado, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no dia **20 de janeiro de 2017**, no endereço **www.faminasbh.edu.br, a partir das 18 horas.**

16.2. Os resultados do presente processo seletivo somente serão válidos para as vagas de transferências para o primeiro semestre letivo de 2017.

16.3. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso, conforme cláusula 6 deste Edital.

16.4. Os candidatos classificados terão o Histórico Escolar e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de "Aproveitamento de Estudos", de acordo com a legislação em vigor.

17. DOS RECURSOS

17.1. Não haverá vista ou revisão para as provas ou da análise curricular deste Processo Seletivo.

17.2. Não será concedida, em hipótese alguma, vista à folha de respostas.

17.3. Não serão concedidas revisões de gabaritos.

17.4. Em caso de anulação de questão (ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a prova.

18. CRITÉRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

18.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas no dia 24**/01/2017** no horário de 8:00 às 18:00 horas, nas dependências da FAMINAS-BH, à Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris (ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH).

18.2. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar matrícula no prazo assinalado.

18.3. Se o candidato classificado no limite das vagas ofertadas não efetivar sua matrícula no prazo assinalado, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-la, a partir **do dia 25/01/2017**, e a matrícula deste grupo deverá ser realizada até às 18 horas do dia 27/01/2017**.**

18.4. Se ainda persistir a vacância, serão convocados para preenchê-la os candidatos subsequentemente classificados, mediante Editais Internos publicados no sítio www.faminasbh.edu.br, sendo de responsabilidade dos interessados a verificação de eventuais chamadas para matrícula.

18.5. Os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes documentos:

a. 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar; ou 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio (O candidato que, ao tempo da matrícula, não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega).
b. 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c. 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
d. 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
e. 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
f. 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;

g. 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 meses);

h. 1 (uma) foto 3x4 recente;
i. comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (dinheiro ou cheque - o pagamento deverá ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH no ato da matricula); e
j. documentos do(s) fiador(es), conforme indicado no item 18.6.1 e seus subitens.

18.5.1. Os candidatos deverão trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de "a" a "g" para eventual conferência no ato da matrícula.

18.5.2. Não serão aceitos documentos ou cópias rasuradas e ilegíveis.

18.5.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

18.6. O candidato, no ato da matrícula, deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e instrumento de fiança de no mínimo um fiador e seu cônjuge (original - com firma reconhecida em cartório) [ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es)]. (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, pelo fiador e seu cônjuge, com 'firma' de ambos reconhecidas em cartório, está disponível para impressão no "link" portal de inscrição do candidato no sítio da internet, endereço eletrônico - www.faminasbh.edu.br).

18.6.1. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAMINAS-BH, com os seguintes **documentos do(s) fiador(es),** sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, salvo quando os mesmos forem impressos de páginas da internet com link para validação (p. ex. os documentos de páginas da Receita Federal do Brasil). São os seguintes documentos de apresentação obrigatória:

a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida);
b) CPF (cópia autenticada - cópia será retida);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada - cópia será retida);
e) Declaração e Comprovação de Renda - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque - recibo de salário(dos últimos seis meses), escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário – DECORE eletrônico - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses; (Obs: As garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30%.)
f) Certidão atualizada de imóveis – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de

impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

(Obs: 1- Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel – devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir).

(Obs: 2 - No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar a FAMINAS-BH no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel).

(Obs: 3 - O valor a ser considerado, será o valor nominal do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja "aquém" da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste _ DIRPF, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com 'firma" reconhecida.)

g) Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último IPTU pago, e no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do ITR.

h) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.

i) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da "separação absoluta", o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.

j) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a *posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela FAMINAS-BH, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

k) Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

l) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH.

m) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa à FAMINAS-BH, e a substituição da respectiva garantia.

n) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

o) Os fiadores ficam cientes que a FAMINAS-BH, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

p) A FAMINAS-BH, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

q) O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.

18.6.2 . Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor

da semestralidade contratada para o curso. (Obs: As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.)

18.6.3. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral **à vista (**dinheiro ou cheque**)**, da semestralidade.

18.7. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado neste edital perderá o direito à vaga, podendo ser excluído de qualquer convocação posterior.

18.8. Não será admitida matrícula por Procuração.

18.9. Menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

18.10. Não será deferida a matrícula do candidato que não apresentar o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

18.11. Ao requerer a matrícula, o aluno assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as unidades de ensino.

19. No caso do surgimento de nova(s) vaga(s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina da FAMINAS-BH, o(s) candidato(s) excedente(s) da lista de classificação será(ão) convocado(s) de acordo com classificação geral.

20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da FAMINAS-BH.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2016.

Comissão do Processo Seletivo da FAMINAS-BH

ANEXO PLANO DE ESTUDOS

1 – FORMAÇÃO GERAL:

- ✓ **Atualidades**

EMENTA:

Atitude ética; comprometimento social; compreensão de temas que transcendam ao ambiente próprio de sua formação, relevantes para a realidade social; espírito científico, humanístico e reflexivo; capacidade de análise crítica e integradora da realidade; e aptidão para socializar conhecimentos em vários contextos e públicos diferenciados, atualidades.

2 - ANATOMIA HUMANA I

- ✓ MOORE, DALLEY, AGUR. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 6º ed. Guanabara Koogan, 2012.

EMENTA
Introdução ao estudo da anatomia. Conceito de visão tridimensional, aprendizado clínico da anatomia de superfície. Métodos de estudo. Estudo geral dos ossos, articulações, músculos, vasos e nervos. Estudo regional dos membros superiores e inferiores e da coluna vertebral, cabeça e pescoço, músculos do tórax e abdome.

3 - BIOQUÍMICA

- ✓ LEHNINGER, Albert Lester; Nelson, David L.; COX, Michael M. **Princípios de bioquímica.** 5ª ed. Porto Alegre, Artemed 2011.

EMENTA
Estudo da estrutura, importância biológica das propriedades química e das transformações bioquímicas que ocorrem nos compartimentos celulares, durante a oxidação e a biossíntese das principais biomoléculas: carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos.

4 - BIOLOGIA CELULAR E HISTOLOGIA

- ✓ JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular.** 9. ed. Guanabara Koogan, 2013.
- ✓ JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, José. **Histologia básica:** texto/atlas. 11 ed. Guanabara Koogan, 2008.

EMENTA
Estudo da célula como unidade morfofuncional dos seres vivos Estudo da estrutura e do funcionamento dos diferentes tecidos que compõem o organismo humano.